



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 968, de 01 de setembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.180/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação, objetivando **aplicação dos recursos recebidos do Governo Estadual, referente à resolução 2199, de 23/12/2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme plano de ação elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir:**

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3272	20.21.10.301.0428.2.197	356-Estado DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	1.590.000,00
3273	20.21.10.301.0428.2.197	356-Estado DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
3274	20.21.10.301.0428.2.197	356-Estado DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	1.767.600,00
3275	20.21.10.301.0428.2.197	356-Estado DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	2.142.400,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5.750.000,00</b>

**Art. 2º** - O referido programa e suas respectivas ações fazem parte da Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Saúde**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual** referente à resolução 2199, de 23/12/2020, creditadas em 04/01/2021 na conta corrente nº 77.182-1, agência 0587-8, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, na forma do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos no Decreto nº 42.518/2010.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**